LEI Nº 1.332 DE 24 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 45.333,54 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por excesso de arrecadação de R$ 45.333,54 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000**.** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
03.001.00.000.0000.0.000. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.**
03.001.04.122.0003.2005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
34 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) OUTROS serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 45.333,54

TOTAL **R$.** **45.333,54**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 45.333,54 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), serão utilizados os recursos anulação da secretaria de fazenda.

Receita: 1.7.2.1.34.00.06.00 – (11557) - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - R$ 45.333,54

TOTAL **R$.** **45.333,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 24 de julho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretária Municipal de Fazenda